



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 014/94

Acrescenta parágrafo ao
Artigo 4º do Regimento In-
terno e renumera o parágra-
fo original.

A Câmara Municipal de Porciúncula aprova e eu, Presidente, pro-
mulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Porciúncula passa a ter parágrafo primeiro com a seguinte redação:

§ 1º - Excetuando-se a inscrição na Tribuna Popular, a partici-
pação oral de munícipes durante as sessões da Câmara somente será auto-
rizada quando as perguntas forem dirigidas aos palestrantes convida-
dos a explanarem em Plenário, na presença destes, com a permissão dos
mesmos, fazendo-se inscrição durante ou após as palestras, respeitando-
-se o assunto em pauta, por período determinado pela Mesa Diretora.

Art. 2º - O Parágrafo original do Artigo 4º do Regimento Inter-
no passa a ser parágrafo 2º, ficando mantida a sua redação.

Assim:

§ 2º - Pela inobservância destes deveres, poderá a Mesa determi-
nar a retirada, do recinto, de todos ou de qualquer assistente, sem
prejuízo de outras medidas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 15 de Junho de 1994.


Edson Antonio Ferreira

Presidente

Climeia Campos Müller
Climeia Campos Müller